

LEI Nº 1075

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É considerado de Utilidade Pública a (SEAP) – SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ALTO PARANAÍBA.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 25 de novembro de 1968.

